



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de incentivo à
empreendimento, e dá outras providências.

JAMES AYRES TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE
FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder,
na forma da Lei Municipal nº 1766/2021 e Edital de Chamada Pública nº 001/2026, os
incentivos constantes nesta Lei, ao empreendimento Jaisson Cristiano Alves, inscrito
no CPF sob o nº 015.271.210-03, visando a instalação de um empreendimento
destinado a produção e comercialização de alimentos.

Art. 2º - Os incentivos a serem concedidos Jaisson Cristiano
Alves consistirão na aquisição, pelo Município, e posterior cessão de uso dos
seguintes equipamentos:

I – Cessão de uso dos seguintes equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Chapa para lanches	1
2	Mesa em inox	1
3	Fritadeira elétrica de 7 litros	1
4	Forno elétrico de 4 esteiras	1
5	Pia em inox	1
6	Congelador/Refrigerador	1
7	Fogão a gás de 4 bocas	1

Art. 3º - Os incentivos previstos no artigo 2º da presente Lei, só
serão repassados, após a assinatura de Termo de Compromisso com cláusula de
reversão.

Art. 4º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a
função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a
diversificação da economia do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à
conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

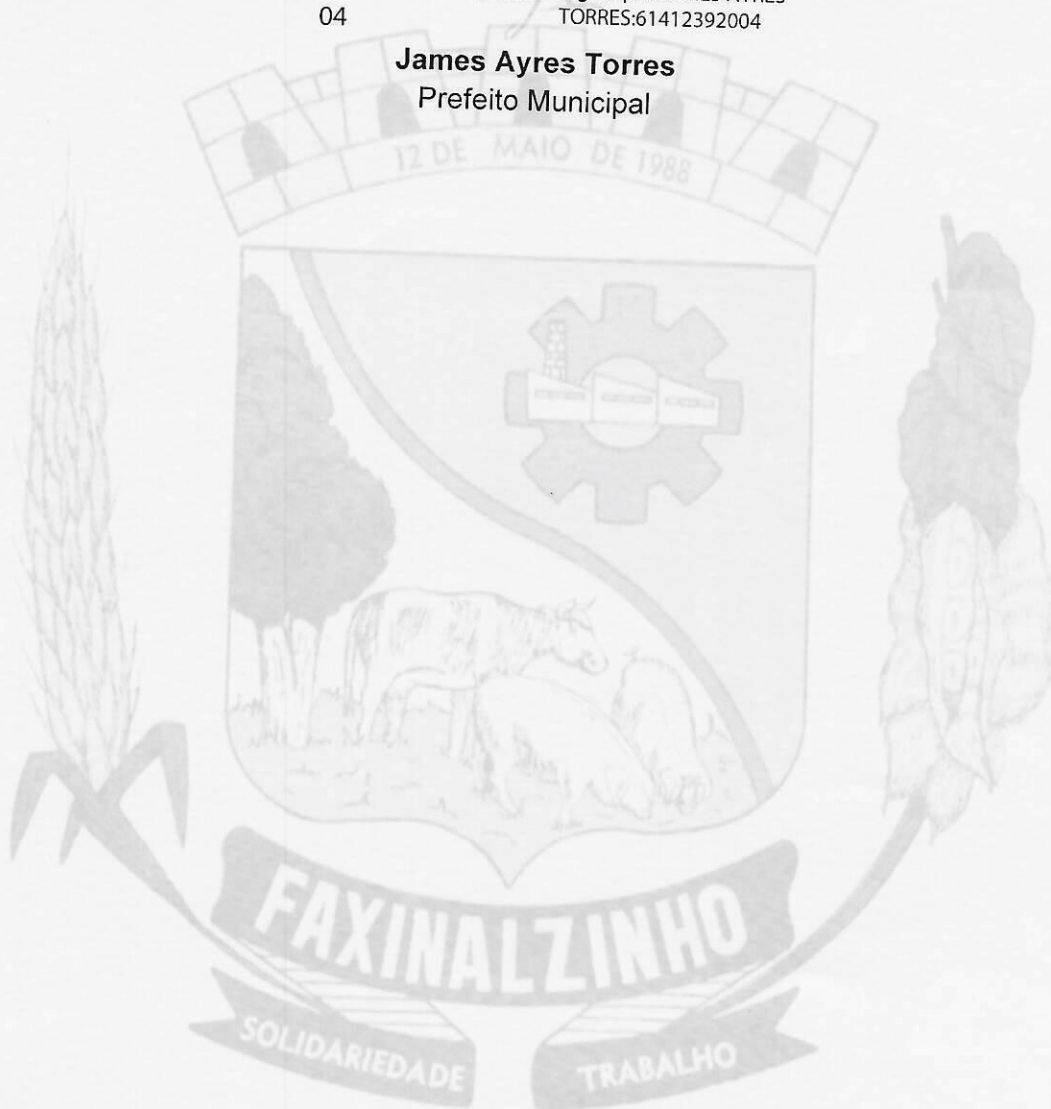
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 14 DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JAMES AYRES

TORRES:614123920
04

Assinado de forma
digital por JAMES AYRES
TORRES:61412392004

James Ayres Torres
Prefeito Municipal



CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Para Todos
Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2026.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município a adquirir e posteriormente ceder equipamentos ao empreendimento de Jaisson Cristiano Alves, destinado à produção e comercialização de alimentos.

A aquisição dos equipamentos visa possibilitar a instalação e o funcionamento do empreendimento, contribuindo para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento da economia local.

A medida está amparada na Lei Municipal nº 1.766/2021 e no Edital de Chamada Pública nº 001/2026, sendo a cessão formalizada mediante Termo de Compromisso, com as respectivas condições e obrigações.

Trata-se, portanto, de incentivo de interesse público, voltado ao fortalecimento e à diversificação das atividades econômicas do Município.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

JAMES AYRES Assinado de forma
TORRES:6141239 digital por JAMES
2004 AYRES
TORRES:61412392004

James Ayres Torres
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data 26/09/2026

Yulio S. 2026

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Daniel A. Pires
Presidente
Rafael

Caro
Felipe A. Moricon
Vitor A. Confortin